

PROJETO DE LEI Nº, DE 2016

(Da Sra. Jéssica de Oliveira Pomaroli Moreira)

Dispõe sobre a criação de pontos de coleta de medicamentos vencidos ou deteriorados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cria-se pontos de coleta nas farmácias para a devolução de medicamentos vencidos ou deteriorados.

Art. 2º Nestes pontos haverá locais próprios para o armazenamento, e posteriormente, devolução para o laboratório responsável.

Art. 3º São objetivos desta lei:

- I.Reduzir os acidentes com medicamentos vencidos que podem ser ingeridos ou inalados por crianças, idosos, analfabetos ou animais domésticos.
- II.Reduzir a contaminação do solo e das águas que estes produtos químicos podem promover, a partir do descarte inapropriado.

Art.4º Nos locais de descarte destes medicamentos deverá ter a seguinte descrição: “Descarte aqui seus medicamentos vencidos ou deteriorados.”.

Art. 5º O farmacêutico responsável, deverá explicar a importância destas medidas e aconselhar seus clientes a devolver seus medicamentos.

Art. 6º É obrigatório a disposição destes pontos de coleta em todas as farmácias e drogarias.

Art. 7º A fiscalização destes pontos será de responsabilidade da vigilância sanitária.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo o CRF/MS (Conselho Regional de Farmácia do Mato Grosso do Sul) 80% dos medicamentos vencidos estão nas residências. O que além dos medicamentos poderem ser reutilizados por pessoas sem instrução, gerando males a saúde, a contaminação do meio ambiente é um dos fatores preocupantes.

Se estes medicamentos forem descartados incorretamente, ao entrarem em contato com as bactérias presentes na água podem dar origem a super bactérias. A OMS (Organização Mundial de Saúde) faz uma previsão de que surgirão doenças não tratáveis com antibióticos, caso nada seja feito.

Em suma, esse projeto é uma forma de reduzir os impactos ambientais e os males à saúde devido ao descarte incorreto de medicamentos, passando esta responsabilidade do descarte correto às farmácias e drogarias.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 08 de junho de 2016

Deputada Jéssica de Oliveira Pomaroli Moreira.